

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Termo de Referência 290/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
290/2025	158009-INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	MAURICIO RODOLFO KURZ	01/09/2025 17:01 (v 0.6)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	314/2025	23411.015238/2025-60

1. Definição do objeto

1.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO: Contratação de empresa de LAVANDERIA para lavagem de becas, borlas, pelerines e demais peças, para atender demandas de solenidades e outras atividades conforme descritos no item 1.3.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimou-se o quantitativo a ser contratado levando em consideração a quantidade de usuários, sendo alunos, professores e servidores do IFPR Campus Capanema.

1.3 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Quantidade	Qual o objetivo institucional com a contratação deste serviço e qual ou quais resultados esperados	Previsão de realização e/ou contratação	Quantidade de discentes, servidores e funcionários terceirizados serão atendidos	Cursos atendidos e/ou unidades administrativas atendidas
Beca - traje específico para uso do formando na solenidade de colação de grau, confeccionado em oxford, cetim e/ou tecidos similares. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado	400	Mantutenção e higienização de peças de vestuário utilizados nas solenidades de formatura e peças /vestimentas para o Espaço Saúde e atividades desportivas	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Faixa - modelo de cinto colocado sobre a beca na altura da cintura, confeccionado em cetim. A	400	Mantutenção e higienização de peças de vestuário utilizados nas solenidades de formatura e peças /vestimentas para o Espaço		Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e	

empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado		Saúde e atividades desportivas	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Jabô - ornamento plissado, espécie de gravata usado sobre a beca, confeccionado em oxford e renda. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado	400	Mantutenção e higienização de peças de vestuário utilizados nas solenidades de formatura e peças /vestimentas para o Espaço Saúde e atividades desportivas	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Pelérine - capa utilizada por cima da beca, confeccionada em cetim e/ou tecido similar. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado	400	Mantutenção e higienização de peças de vestuário utilizados nas solenidades de formatura e peças /vestimentas para o Espaço Saúde e atividades desportivas	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Bandeira - peças de tecido de cores e símbolos diversos usada como representação de cidade, país e/ou Estado. Confeccionada em tecido poliéster e/ou similares. Medidas aproximadas: 162 x 111 cm. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado	100	Mantutenção e higienização de peças de vestuário utilizados nas solenidades de formatura e peças /vestimentas para o Espaço Saúde e atividades desportivas	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Toalha de mesa confeccionada em oxford. Medida aproximada: 162x111 cm. Branca e de cor. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado	100	Mantutenção e higienização de peças de vestuário utilizados nas solenidades de formatura e peças /vestimentas para o Espaço Saúde e atividades desportivas	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Colete para utilização nas aulas de Educação Física confeccionados em poliéster e/ou tecidos similares. Tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado	700	Mantutenção e higienização de peças de vestuário utilizados nas solenidades de formatura e peças /vestimentas para o Espaço Saúde e atividades desportivas	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Camiseta confeccionada em poliéster, tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado	700	Mantutenção e higienização de peças de vestuário utilizados nas solenidades de formatura e peças /vestimentas para o Espaço Saúde e atividades desportivas	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
		Mantutenção e higienização de peças de vestuário			

Bermuda confeccionada em Poliéster, tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado	700	utilizados nas solenidades de formatura e peças /vestimentas para o Espaço Saúde e atividades desportivas	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Regata masculina confeccionada em poliéster, tamanhos P, M, G e GG. A empresa deve retirar, lavar, secar, embalar e entregar no local indicado	700	Mantutenção e higienização de peças de vestuário utilizados nas solenidades de formatura e peças /vestimentas para o Espaço Saúde e atividades desportivas	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Kit proteção para apicultura - Macacão e par de luvas. Tamanhos P, M, G, GG	400	Manutenção e higienização de peças de vestuário utilizados no curso de Agroecologia	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Jalecos laboratório. Tamanho P, M, G, GG	1000	Manutenção e higienização de peças de vestuário utilizados em laboratório.	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica
Fardamento agroecologia (blusa e caça). Tamanhos P, M, G, GG	500	Manutenção e higienização de peças de vestuário utilizados no curso de Agroecologia	Até o final do exercício de 2025, com formalização de contrato	Discentes participantes das solenidades de formatura, docentes, técnicos, e comunidade acadêmica de forma geral	Totalidade da comunidade acadêmica

2. Fundamentação da contratação

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de Prestação de Serviço de Lavanderia e Tinturaria para as vestes talares, bandeiras e toalhas será para utilização durante a Cerimônia de Colação de Grau e demais atividades no decorrer dos anos de 2025 e 2026.
- 2.2. A contratação se faz necessária, visto que após serem utilizadas durante a cerimônia e demais atividades as peças necessitam ser higienizadas, para uso futuro e melhor conservação.

3. Descrição da solução

- 3.1. A contratação desse serviço é necessária para que as peças de vestimentas utilizadas nas solenidades do Campus Capanema estejam devidamente higienizadas, possibilitando sua utilização a cada formatura. O mesmo se aplica aos demais itens, como as peças para o Espaço Saúde e as vestimentas para atividades desportivas, que precisam estar limpas e em condições de utilização.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, uma vez que o objeto não demanda critérios de sustentabilidade objetivos em seu fornecimento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos, e sim a qualidade dos serviços a serem contratados.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 em decorrência do valor e da simplicidade do objeto.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2 Armazenar adequadamente os materiais recebidos.

5.3 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.5 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

5.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei no 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

6.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo Campus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFPR Campus Capanema Pr.

7.1.1. O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de Ordem de Pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo fornecedor.

7.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

7.1.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei no 14.133, de 2021.

7.1.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.1.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

7.1.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.1.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.1.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.1.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.1.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.1.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.1.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.2 O valor a ser adquirido será obtido a partir de cotação de preços juntamente a fornecedores locais/regionais.

8.3 O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4 O fornecedor habilitado e que oferecer o menor preço global será selecionado para a aquisição por dispensa de licitação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.930,00

9.1. O valor total da contratação é de R\$ 19.930,00 (dezanove mil novecentos e trinta reais)

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 156542/26432
- Fonte: 1000000000
- Programa de Trabalho: 170661
- Elemento de Despesa: 33.90.39- SERVIÇOS DOMÉSTICOS PI: LFUNCP0100N

10.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHEILA NUNES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 17:01:45.

MAURICIO RODOLFO KURZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 16:31:11.